

## CONTRATO PMG/SEDUC Nº 010/2021

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, DISPENSA Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A LOCADORA SRA. SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento ao Contrato nº 009/2021, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, DISPENSA Nº 008/2021** as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ** neste ato representada pela Secretária, **Sra. IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, residente e domiciliada neste Município – Gravata – PE, doravante denominada de **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a **Sra. SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.664.221- SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 134.510.144-91, residente e domiciliada no Sítio Casa Nova, s/nº- Gravata-PE, doravante denominada de **LOCADORA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normativos e princípios legais pertinentes.

### DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante da relação, que solicitou a elaboração deste competente Termo de Aditamento através do Ofício s/n, datado em 24/02/2022; Considerando finalmente, a previsão legal referente ao Art.65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, e o art. 40, XIV, “c”, no que se refere ao aditamento deste prazo contratual, diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais (12) doze meses, iniciando a partir de 23 de Março de 2022, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Escola Municipal Princesa Isabel, situada no Sítio Casa Nova, e a atualização dos valores contratados com base no IGP-M.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 02.00: PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.11– FUNDO DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 12.361.1208.2412 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**FONTE DE RECURSO- 540 002- FUNDEB**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTAMENTO**

Consoante a manutenção de prazo, insta reajustar os valores contratuais inicialmente pactuados. No ano de 2021, o valor mensal era de R\$ 600,00 (seiscentos reais). No entanto, é cediço que houve um aumento nos valores dos aluguéis por conta da inflação ocorrida no país, tendo o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) acumulado uma alta de 17,78%. Dessa forma, o valor do aluguel mensal, reajustado pelo cálculo deste índice, passa a ser de R\$ 706,68 (setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), e o valor global R\$ 8.480,16 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de suas assinaturas.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE**

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

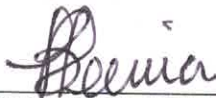
Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata - PE, 21 de Março de 2022.



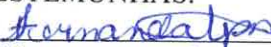
**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIA



**SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**  
LOCADORA

**VISTO JURÍDICO**

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF 139.22286461

2ª   
CPF 011 268 234 28

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 – Processo Licitatório nº 010/2021 – Dispensa nº 008/2021. Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 23 de Março de 2022, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Escola Municipal Princesa Isabel, situada no Sítio Casa Nova, e a atualização dos valores contratados com base no IGP-M. **Locatária:** SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 134.510.144-91. **Valor Reajustado:** R\$ 1.280,16 (um mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos). **Valor Global:** R\$ 8.480,16 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/03/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**F2FA4AE1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/05/2022. Edição 3090  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>